



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 860/93

SÚMULA: Altera o Art. 2° da Lei 464/84.

PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITOMUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica alterada a redação do artigo 2° da Lei 464/84, de 31 de outubro de 1984, passando a vigorar como segue:

“Art.1°.-.....

Art. 2°.- As entidades nominadas no artigo 1° gozarão dos benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção dos impostos e taxas municipais”.

ART. 2°.- Esta Lei tem valor retroativo para todos os efeitos de direitos e vantagens à data da publicação da Lei n° 464/84.

ART. 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 21 de setembro de 1993.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

João Sabaini
Secretário Mun. de Administração

David Maireno
Secretário Mun. de Fazenda

Projeto n° 26/1993.

Autor: Executivo Municipal.

,1544

| | |
|--|--|
| Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis : | Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis : |
| | Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238 |